



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

CEP 78439-000 — NOVA MARINGÁ — MATO GROSSO

LEI Nº 022/93

Dá o nome de "ANTONIO LIMA" à, travessa Nº 11, na sede do Município, e da outras providências,

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "ANTONIO LIMA" a travessa Nº 11, no perímetro urbano do Município, de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Nova Maringá, 06 de Maio de 1.993

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal